



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35

Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

LEI COMPLEMENTAR Nº 003 10 DE FEVEREIRO DE 1.993.

CONCEDE REAJUSTE DE 30% AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em Sessão de 09 de fevereiro de 1993, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

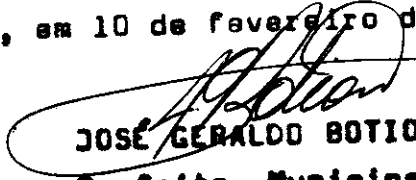
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a conceder, a contar de 1º de fevereiro de 1993, reajuste de 30% (trinta por cento); sobre os salários e vencimentos base dos servidores e funcionários da Administração Direta e Autárquica, bem como aos proventos à inatividade mantidos pelo Município.

Artigo 2º - O ANEXO 01 da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 (com subseqüentes alterações), fica substituído pelo ANEXO de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificados que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

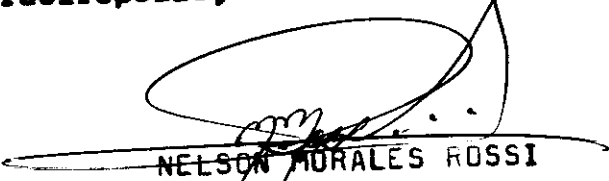
Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 10 de fevereiro de 1993


JOSÉ GERALDO BOTTON

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 10 de fevereiro de 1993.


NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Chefe-

-Deptº de Administração-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

Lei Complementar nº 003/93-10.02.93

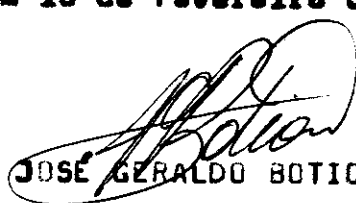
continuação

fls.02

ANEXO 01 - ESCALA DE REFERÊNCIA DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL; DO SERVIÇO AUTÔN-
OMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS-SAAE; E, HMC - HOSPITAL E MA
TERNIDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

<u>PADRÃO DE</u> <u>REFERENCIA</u>	<u>VENCIMENTO-BASE</u> <u>SALARIO-BASE</u> <u>LEI COMPL. 001/93</u> <u>20.01.1993.</u>	<u>VENCIMENTO-BASE</u> <u>SALARIO-BASE</u> <u>LEI COMPL. nº 003 DE</u> <u>10.02.1993.</u>
XV.0	Cr\$ 4.254.284,51	Cr\$ 5.530.569,86
XIV.0	Cr\$ 3.553.578,83	Cr\$ 4.619.652,47
XIII.0	Cr\$ 3.328.352,00	Cr\$ 4.326.867,60
XII.0	Cr\$ 2.636.405,10	Cr\$ 3.427.326,63
XI.0	Cr\$ 2.159.174,51	Cr\$ 2.806.926,86
X.0	Cr\$ 1.896.981,68	Cr\$ 2.466.076,18
IX.0	Cr\$ 1.734.799,06	Cr\$ 2.255.238,77
VIII.0	Cr\$ 1.615.544,38	Cr\$ 2.100.207,69
VII.0	Cr\$ 1.528.533,68	Cr\$ 1.987.093,78
VI.0	Cr\$ 1.467.125,71	Cr\$ 1.907.263,42
V.0	Cr\$ 1.426.122,84	Cr\$ 1.853.959,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 10 de fevereiro de 1993.


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 10 de fevereiro de 1993.


NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Chefe-

-Depto de Administração-